

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零五年十二月一日

社會文化司司長 崔世安

### 第 150/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《澳門公共行政工作人員通則》第十七條第二款 d) 項、第 276/2001 號行政長官批示第五款和第 291/2004 號行政長官批示的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任譚嘉華學士為澳門醫療改革諮詢委員會秘書處行政人員，為期一年，自二零零六年一月一日起計。

二、執行該職務的每月報酬為 \$ 2,500.00 (澳門幣貳仟伍佰元整)。

二零零五年十二月一日

社會文化司司長 崔世安

二零零五年十二月一日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

### 運輸工務司司長辦公室

### 第 175/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，以及第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予港務局局長黃穗文工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“協成（澳門）防火有限公司”簽訂有關港務局 2006 年度海港樓消防系統保養服務合同。

二零零五年十一月二十八日

運輸工務司司長 歐文龍

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

1 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 150/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 17.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública, n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 276/2001, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2004, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É nomeada, em regime de acumulação, a licenciada Tam Ka Wa para exercer o cargo de trabalhadora administrativa do Secretariado do Conselho Consultivo da Reforma da Saúde de Macau, pelo prazo de um ano, a contar de 1 de Janeiro de 2006.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 2 500,00 (duas mil e quinhentas patacas).

1 de Dezembro de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, 1 de Dezembro de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 175/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados na directora da Capitania dos Portos, engenheira Wong Soi Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de manutenção do sistema contra incêndio do Edifício Portuário do ano de 2006 da Capitania dos Portos, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Firma «Companhia de Anti-Fogo Perfect (MACAU), Limitada».

28 de Novembro de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.